



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Termo de Referência N° 0047787, de 08 de junho DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de **CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL** destinada aos serviços de emissão de Registro Geral (RG), visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
638376	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, TIPO SENSOR ÓPTICO CMOS, SENSOR TAMANHO 22,3 mm X 14,9 mm OU SUPERIOR, MODELO DE LENTE 18-55 mm OU SUPERIOR, TIPO DE CÂMERA DSLR COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA 18 MPX OU SUPERIOR TAMANHO DA TELA 2,7" PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 4, TIPO DE RESOLUÇÃO	1	R\$ 3.628,87	R\$ 3.628,87

FULL HD, FORMATOS DE IMAGEM JPEG, RAWCRAW DE 14 BITA	2.a
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO N/C	
CONECTIVIDADE WI-FI, NFC, FORMATO DE VÍDEO MOV	
CONEXÕES USB, HDMI-C, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080X1920px, ZOOM OPTICO 3X COM OBTURADOR REMOTO	
ABERTURA DE LENTE F/3.5-5.6 COM LENTES INCLUÍDAS, BATERIA DE ION DE LÍTIO (LI-LON)	
TIPO DE ENTRADA LP_E10 COM FOCO MANUAL, COM AUTO FOCO	
VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30s E MÁXIMA DE 1/400s, COM FLASH INTEGRADO	

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de equipamentos essenciais ao funcionamento do setor de emissão de RG, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

2.2. A aquisição ora proposta é compatível com a realização do procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.3. A contratação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços público essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de aparelhamento do setor responsável pela emissão de documentos de identidade, atualmente carente de equipamentos adequados.

3.2. O objetivo principal é proporcionar um ambiente de trabalho adequado, eficiente e seguro, garantindo maior agilidade e qualidade no atendimento à população.

3.3. A aquisição contribuirá para a melhoria da eficiência e produtividade no desempenho das atividades administrativas.

3.4. Observância dos critérios de sustentabilidade:

3.4.1. Sustentabilidade Ambiental: os equipamentos a serem adquiridos deverão, sempre que possível, atender a critérios de durabilidade e eficiência.

3.4.2. Sustentabilidade Econômica, Social e Cultural: A contratação busca valorizar fornecedores que adotem práticas responsáveis e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local

3.4.3. A contratação reveste-se de caráter essencial, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, localizada no Paço Municipal, Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP 55641-000, no horário das 07h às 13h, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os serviços a serem contratados, são de suma importância para atender às necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL do Município de Gravatá.

Gilmar José de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil



Documento autenticado eletronicamente por **Gilmar José de Oliveira, Secretário**, em 19/06/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#), a partir de .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047787** e o código CRC **EB3D1828**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Rua Cleto Campelo, 268, - Bairro Centro, Gravatá/PE - CEP 55641-000, Telefone: